



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1715/2019

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	07/05/2019
Jornal	Meltrino
Edição	6693 3A

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0702 – FUNDO DA CRIANCA E ADOLESCENTE
08.243.0020.6.015 – Manter o Conselho Tutelar
3.3.90.30 – 374 - 1879 – Material de Consumo R\$ 2.000,00
4.4.90.52 – 375 – 1879 - Equipamentos e material permanente R\$ 46.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.24.28.99.11.01 Fonte 1879 R\$ 36.000,00
4.17.28.99.11.02 Fonte 1879 R\$ 10.000,00
4.13.21.00.11.04.08 Fonte 1879 R\$ 2.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2019.

Vitorino, 02 de maio de 2019.


Juárez Votri
Prefeito Municipal